

*Câmara Municipal de Salto*

13.320 — SALTO — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 22 de outubro de 1.990, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, para apurar possíveis irregularidades no Hospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat.

ARTIGO 2º - Farão parte da referida Comissão 5 (cinco) Vereadores, nomeados pelo Senhor Presidente, os quais terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentar suas conclusões.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
22 de outubro de 1.990

- José Roberto Merlin -  
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, - afixado no local de costume em 22 de outubro de 1.990 e publicado na imprensa local.

- João Carlos Ratti -  
Diretor Legislativo de  
Administração.